



PUC-SP

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE CULTURA E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
PROCRC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

Dispõe sobre o procedimento da votação, cédulas e urnas, nos termos da Deliberação do Consun 09/2019.

A Presidente da Comissão Central de Consulta (CCC) - da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo / PUC-SP, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

CÉDULAS

Art. 1º - Confeção das Cédulas - poderão ser impressas em duas ou mais cores, a critério de cada CSC.

§ 1º - A CCC deverá ser informada por cada CSC a cor escolhida e o cargo respectivo.

§ 2º - **Assinatura das Cédulas** – deverá constar um carimbo da faculdade e apenas uma rubrica do mesário, no verso.

§ 3º – Encerrada a votação, as cédulas remanescentes deverão ser enviadas em envelope lacrado para a CCC.

Art.º 2º - Dispõe sobre o uso das cores de canetas para assinatura nas listas de presença, a saber:

- 25/11/19 – azul
- 26/11/19 – vermelha
- 27/11/19 – verde
- 28/11/19 – preta
- 29/11/19 – azul



PUC-SP

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE CULTURA E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
PROCRC**

URNAS DE LONA

Art. 3º - A votação ocorrerá por meio de urnas de lona, cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, da seguinte forma:

Faculdade de Economia, Administração, Contábeis e Atuariais – FEA : 13 urnas
Faculdade de Direito – 10 urnas
Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde – 13 urnas
Faculdade Ciências Sociais – 15 urnas
Faculdade de Educação – 8 urnas
Faculdade de Filosofia, Comunicação, Letras e Artes – 17 urnas
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – 12 urnas
Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – 8 urnas
Faculdade de Teologia – 5 urnas

§ 1º – A faculdade que não utilizar a quantidade de urnas mencionada acima, deverá comunicar por e-mail, até sexta feira (22/11/19), a esta CCC a quantidade exata de urnas para votação.

§ 2º - Ao final de cada dia, as CSC's deverão anotar o número de votantes (formulário anexo) e eventuais ocorrências registradas (formulário anexo).

LISTA DE PROFESSORES E ALUNOS

Art. 4º - A lista de professores e alunos será enviada, por email, para cada faculdade até às 15:00 horas do dia 22-11-19 (6ªfeira). A impressão ficará a cargo de cada CSC.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação na página da internet da Comissão Central de Consulta - PUC/SP - através do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.pucsp.br/procrc/processo-de-consulta-comunidade-2019>

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

Prof. Dra. Christiani Marques
Presidente Comissão Central de Consulta